DECRETO NÚMERO 8400 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Regulamente a Lei Municipal nº 4543, de 15 de fevereiro de 2023 e dá outras providências."

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o auxílio transporte previsto na Lei Municipal nº4543, de 15 de fevereiro de 2023, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Os benefícios constantes na Lei Municipal nº 4543/2023 aplicam-se somente aos estudantes devidamente matriculados em cursos promovidos por entidades de ensino, devidamente registrados e aprovados pelo MEC na modalidade presencial.

Parágrafo único. Integrarão o rol dos estudantes subsidiados pela referida Lei Municipal aqueles que, independentemente do percentual, obtiverem bolsas de estudo em quaisquer modalidades.

Art. 3º Fica designado a Secretaria Municipal de Administração como gestora do contrato e do processo administrativo a que se refere o art. 3º da Lei Municipal nº 4543/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 6684, de 25 de agosto de 2017.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/dcb